



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 83/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, POR REPROGRAMAÇÃO DE DOTAÇÕES, EM FAVOR DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, CONFORME LEI Nº 2.490, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022”.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional para suplementar dotações especificadas nos demonstrativos a seguir, destinadas a garantir a continuidade de serviços públicos relevantes;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.490, de 06 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Poder Legislativo – Câmara Municipal, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
U.O.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
007	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0104-2.110	R\$ 2.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
U.O.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
009	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	01.031.0104-2.110	R\$ 12.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

1º. Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas com recursos próprios relativas à aquisição de materiais e contratação de serviços necessários ao regular andamento dos trabalhos do Poder Legislativo, atendendo ao Ofício nº 230/2022, de 29 de novembro de 2022, encaminhado pela Presidência da Câmara;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
-------	----------	------------------

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO - TELEFONE (19)3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.O.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
011	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.031.0104-2.110	R\$ 14.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
065	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 180.000,00
		Cod. Aplic.: 310.0000		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 100.000,00
		Cod. Aplic.: 300.0008		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
072	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.301.0107-2.123	R\$ 50.000,00
		Cod. Aplic.: 310.0000		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
076	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.124	R\$ 20.000,00
		Cod. Aplic.: 310.0000		

§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas, com recursos próprios e recursos estaduais, com aquisição de medicamentos e insumos para a população, incluindo aqueles decorrentes de ordens/sentenças judiciais e para o atendimento de despesas, com recursos federais – PAB, relativas ao Convênio firmado com a Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel Juca Ferreira” visando a execução de serviços médicos nas Unidade de Saúde do Município.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



066	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 20.000,00
Cod. Aplic.: 300.0010				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
067	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 300.0008				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
081	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 250.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
089	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.304.0107-2.137	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
092	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.305.0107-2.138	R\$ 20.000,00
Cod. Aplic.: 300.0004				

Art. 3º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo, - Seção de Esporte e Lazer, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. TURISMO E CULTURA		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
101	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.813.0108-2.139	R\$ 600,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput, para fins de atender despesas, com recursos próprios, com a aquisição de equipamento (tanquinho elétrico) para uso da Seção de Esportes e Lazer;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. TURISMO E CULTURA		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
100	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	27.813.0108-2.139	R\$ 600,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 4º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Assistência Social – Seção de Assistência Social - FMAS, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
110	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	08.244.0086-2.054	R\$ 160.000,00
Cód. Aplic.: 510.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput, para fins de atender despesas, com recursos próprios, relativas ao pagamento da remuneração e encargos do pessoal lotado na repartição;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
119	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	08.244.0086-2.054	R\$ 45.000,00
Cód. Aplic.: 510.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
144	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.142	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
153	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	15.452.0109-2.143	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
161	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	15.452.0109-2.145	R\$ 35.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 5º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços - Seção de Água e Esgoto, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
168	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	17.512.0096-2.078	R\$ 90.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput, para fins de atendimento de despesas com recursos próprios, visando a aquisição de produtos químicos para tratamento de água;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior são os provenientes a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
170	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	17.512.0096-2.078	R\$ 90.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 6º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Educação – Seção de Educação Infantil, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
181	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	12.365.0110-2.148	R\$ 400.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput, para fins de atendimento de despesas com recursos próprios, visando a aquisição de materiais didáticos escolares para alunos da rede municipal de Educação Infantil;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior são os provenientes a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
023	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	04.122.0105-2-132	R\$ 30.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
081	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 100.000,00
		Cod. Aplic.: 310.0000		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 50.000,00
		Cod. Aplic.: 300.0003		

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
185	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	12.365.0110-2.148	R\$ 220.000,00
		Cód. Aplic.: 210.0000		

Art. 7º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Educação – Seção de Ensino Fundamental, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
195	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0110-2.149	R\$ 600.000,00
		Cód. Aplic.: 220.0000		

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput, para fins de atendimento de despesas com recursos próprios, visando a aquisição de materiais didáticos escolares para uso dos alunos da rede municipal de Ensino Fundamental;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o artigo anterior são os provenientes a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
012	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0112-0.0004	R\$ 45.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
023	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	04.122.0105-2-132	R\$ 30.000,00

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO - TELEFONE (19)3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cód. Aplic.: 110.0000

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
138	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.141	R\$ 70.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
186	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	12.365.0110-2.148	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 200.0002				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
188	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110-2.148	R\$ 3.000,00
Cód. Aplic.: 200.0002				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
197	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	12.361.0110-2.149	R\$ 10.600,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
200	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.149	R\$ 350.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
202	3.3.90.40-01	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO	12.361.0110-2.149	R\$ 42.400,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
204	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0110-2.149	R\$ 39.000,00
Cód. Aplic.: 200.0002				

Art. 8º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO - TELEFONE (19)3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Educação – FUNDEB, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
216	3.1.90.11-02	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.361.0110-2.153	R\$ 350.000,00
		Cód. Aplic.: 261.0000		

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput, para fins de atendimento, com recursos do FUNDEB, de despesas com a remuneração de pessoal do Magistério Público Municipal;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o artigo anterior são os provenientes a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
135	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.452.0109-2.141	R\$ 350.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

Art. 9º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 10 As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de dezembro de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em
16 / 12 / 2022 Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete